



**PROJETO DE LEI Nº 15 DE 7 DE dezembro DE 2023**

Dispõe sobre a instituição do feriado Municipal da Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira do Município de Porto Franco estado do Maranhão e comemorado no dia 8 de dezembro de cada ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por maioria absoluta de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o Feriado Municipal do dia Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira do Município de Porto Franco estado do Maranhão a ser comemorado no dia 8 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**FRANCISCO FARIAS LOPES**

Vereador